



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80

camaramunicipalangelandia@gmail.com

Portaria N° 14/2021

Dispõe Sobre: Nomeação de Comissão Especial para emitir parecer sobre veto ao projeto de lei N°12/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e o Regimento interno da câmara, em especial o art.121 em seu parágrafo único, Resolve:

Art. Fica criada a comissão especial para emitir parecer sobre o veto do senhor prefeito sobre veto ao projeto de lei N°12/2021, com a seguinte composição.

Vereadores titulares:

Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Relator: Ananias Rodrigues Vieira

Membro: José Augusto Xavier de Oliveira

Vereadores suplentes

Membro: Marcos Torquato de Souza

Membro: Márcio Cordeiro Guedes

Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Art. 2º- A comissão especial criada por esta portaria deverá emitir o parecer no prazo de 10 dias a contar desta data, nos termos do Art.211 do regimento interno da Câmara Municipal de Angelândia.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 25 de maio de 2021.


Isac Moreira mendes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80

camaramunicipalangelandia@gmail.com

Portaria N° 14/2021

Dispõe Sobre: Nomeação de Comissão Especial para emitir parecer sobre veto ao projeto de lei N°12/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e o Regimento interno da câmara, em especial o art.121 em seu parágrafo único, Resolve:

Art. Fica criada a comissão especial para emitir parecer sobre o veto do senhor prefeito sobre veto ao projeto de lei N°12/2021, com a seguinte composição.

Vereadores titulares:

Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Relator: Ananias Rodrigues Vieira

Membro: José Augusto Xavier de Oliveira

Vereadores suplentes

Membro: Marcos Torquato de Souza

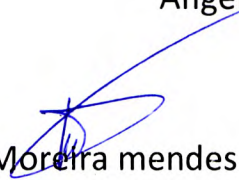
Membro: Márcio Cordeiro Guedes

Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Art. 2º- A comissão especial criada por esta portaria deverá emitir o parecer no prazo de 10 dias a contar desta data, nos termos do Art.211 do regimento interno da Câmara Municipal de Angelândia.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 25 de maio de 2021.


Isac Moreira Mendes
Presidente